



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

CONTRATO

**“Espetáculo Musical Com Artista
Mickael Carreira – 15 de agosto de 2023”**

-----Aos 30 dias do mês de junho de 2023, nesta vila de Pampilhosa da Serra e edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Rangel de Lima, Felisberto Neves Pinto, chefe de divisão administrativa e oficial público da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de outubro de 2021, lavrou o presente contrato de prestação de serviços entre os seguintes outorgantes: -----

-----Primeiro – Jorge Alves Custódio, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e em representação do MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público número 506811883, com sede na Rua Rangel de Lima, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

-----Segundo – Regi Music – Produções Musicais e Audiovisuais, Lda, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 4 – 10Bº Direito, Amoreiras, 1070-046 Lisboa, na Freguesia de Campo de Ourique e concelho de Lisboa, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 514348232, com o capital social registado de 5 000,00 Euros, representada neste ato por representada neste ato por Maria Fernanda da Silva Araújo Antunes, na qualidade de Gerente. -----

----- Verifiquei: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

----- a) A identidade e qualidade do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a suficiência de poderes para este ato decorrentes do disposto na alínea f), do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor.(documento um). -----

----- b) A identidade do Segundo Outorgante pelo respetivo cartão do cidadão, e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da referida sociedade, subscrita em 26 de dezembro de 2022 e válida até 26 de dezembro de 2023, a que acedi em <https://eportugal.gov.pt/> e a que corresponde o código de acesso: (documento

um) e por uma declaração da Sociedade Regi Music – Produções Musicais e Audiovisuais, Lda, datada de 26 de Junho de 2023 (documento dois). -----

-----Pelo Primeiro Outorgante foi dito que, mediante o teor da informação técnica de análise das propostas, subscrita pela Divisão de Desenvolvimento Municipal, datada de 20 de junho de 2023, e por despacho de 20 de junho de 2023, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante o ajuste direto ***“Espetáculo Musical Com Artista Mickael Carreira – 15 de agosto de 2023”*** objeto do presente contrato, com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação de análise de propostas, documentos patenteados a concurso e da proposta da referida sociedade nos exatos termos em que foi apresentada, não tendo havido ajustamentos. (documento três) -----

-----Mais foi referido pelo Primeiro Outorgante que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei nº111-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

B/2017 de 31 de agosto, não ocorreu qualquer suprimento de erros e omissões e que por Despacho datado de 22 de junho de 2023, foi aprovada a minuta do contrato a celebrar com a representada do Segundo Outorgante. (documento quatro) -----

-----Nesta conformidade, com a representada do Segundo Outorgante o Município de Pampilhosa da Serra contrata nos termos seguintes:-----

----- Primeiro – O preço da adjudicação é de 19 500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, relativamente à aquisição de serviços objeto do presente procedimento de contratação. -----

----- Segundo – O prazo de execução é 1 (um) dia, conforme a clausula 5.ª do Caderno de Encargos; -----

-----Terceiro – O presente contrato não está sujeito a revisão de preços. -----

-----Quarto – A representada do Segundo Outorgante não apresentou caução nos termos do disposto no número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, dado que o valor do contrato é inferior a duzentos mil euros, não sendo descontado qualquer valor às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos previstos. -----

-----Quinto – A representada dos Segundo Outorgantes obriga-se a emitir as faturas em nome do Município de Pampilhosa da Serra, de acordo com o previsto na proposta adjudicada, sendo o seu pagamento efetuado até sessenta dias após a data da fatura. ---

-----Sexto – A representada dos Segundo Outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do convite



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

enviado, o disposto no caderno de encargos de concurso e na proposta adjudicada nos exatos termos em que foi apresentada, que se arquivam não tendo havido ajustamentos nem suprimentos de erros e omissões ao caderno de encargos.-----

-----Sétimo – O encargo total deste contrato, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, é de 23 985,00€ (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco euros), e será liquidado no ano de dois mil e vinte e três. -----

-----Oitavo – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o tribunal administrativo de círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----Nono – As sanções aplicáveis por incumprimento e as condições de denúncia e de rescisão do contrato, são as previstas no respetivo caderno de encargos. -----

-----Décimo – A execução do contrato será acompanhada por _____, na qualidade de gestor do contrato, nomeado para o efeito por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 14 de junho de 2023. (documento cinco). ----

-----Seguidamente pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita, para a entidade que representa, o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Anexam-se os seguintes documentos: Convite enviado aos concorrentes, Caderno de Encargos e Proposta Adjudicada, os quais fazem parte integrante do presente contrato (documento seis, sete e oito). -----

----- Verifiquei e arqueei: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

-----a) Que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal, tem cabimento nas Rubricas do Orçamento para 2023 com a Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 02022502 Outro Serviços, e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso: 39348 para o ano de 2023 (Documento nove). -----

-----b) Que a representada dos Segundos Outorgantes tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma Declaração emitida em 16 de maio de 2023, pelo serviço Segurança Social Direta. (Documento dez). -----

-----c) Que a representada dos Segundos Outorgantes, tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma Certidão emitida em 16 de junho de 2023, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2. (Documento onze) -----

-----Foi autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 14 de junho de 2023, o ajuste direto “Espetáculo Musical Com Artista Mickael Carreira – 15 de agosto de 2023” (documento cinco). -----

----- A identificação das entidades representadas foi verificada pela exibição do cartão de identificação de pessoa coletiva número 506 811 883, bem como pela já referida consulta efetuada à certidão permanente da sociedade comercial referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgante. -----

----- Os outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos, com a aposição de assinatura eletrónica, segundo o n.º 1 do artigo 94.º da Lei 30/2021 de 21 de maio, e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

**JORGE
ALVES
CUSTODIO** Assinado de forma
digital por JORGE
ALVES CUSTODIO
Dados: 2023.06.30
10:19:19 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinado por: **MARIA FERNANDA DA SILVA
ARAÚJO ANTUNES**
Num. de Identificação:
Data: 2023.07.03 16:05:26+01'00'

O OFICIAL PÚBLICO:

Assinado de forma
digital por FELISBERTO
NEVES PINTO
Dados: 2023.07.03
17:13:12 +01'00'